



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 940/2005

**Abertura de créditos adicionais especiais
para o fim que especifica e adota outras
providências**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, no uso das atribuições legais, faz saber que a câmara municipal de Bayeux aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado a recuperação e manutenção de vias públicas, mediante o pagamento de indenização e restituições, e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Bayeux/PB.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

07.00 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

15.452.2114.2044 – REC. E MANUT. DE VIAS PÚBLICAS

1.1.01.00.00 – Recursos Próprios – Tesouro

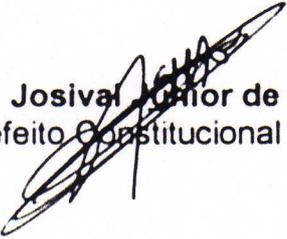
4.4.90..93.01 – Indenizações e Restituições R\$ 30.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bayeux/PB, 08 de junho de 2005.


Josival Junior de Souza
Prefeito Constitucional de Bayeux